



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 1005, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve revogar a designação da servidora JULIANA SALVIA MAZZEI, na função de Chefe da Divisão de Orçamento da Defesa Civil, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, publicada pela Portaria n.º 205, de 16 de fevereiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 37/2019

Os contribuintes abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributários.

Processo	Contribuinte
23.285-2/2017	ACERTA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME
33.406-0/2018	FLAVIO ALVES PASSOS - ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06 de agosto de 2019

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 38/2019

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
32.668-0/2016	A M HAZ PINTURAS EIRELI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06 de agosto de 2019

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 39/2019

Os contribuintes abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributários.

Processo	Contribuinte
14.357-6/2019	FASCON TELECOM LTDA – ME
17.806-9/2019	JC MAUER APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA
15.587-7/2019	IVANA BATISTELLA
22.904-5/2019	UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06 de agosto de 2019

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN

PORTARIA Nº 536 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELIANE APARECIDA LUIZ portadora do CPF nº 065.388.828-70 PIS nº 1088985911-3 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 537 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTIR
Vanessa Martin da Silva	15/07/2019
Leia Cristina Bejato	16/07/2019
Alissandra B. De Oliveira	20/07/2019
Lucineia Antunes Baleeiro	22/07/2019
Kelly Ursula Oliveira da Silva	25/07/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do Iprejun

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação, processo nº 3.810-7/2019, na modalidade Convite nº 01/2019, tendo em vista o Parecer da Procuradora Jurídica do IPREJUN (fls. 696/697), que propugnou pela legalidade do julgamento exarado pela comissão licitante e que adotou como justificativa do ato, tudo em consonância com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Oficie-se e Publique-se.

Jundiaí, 08 de agosto de 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor- Presidente

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4591 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
NA PORTARIA Nº 520, DE 31 DE JULHO DE 2019

Onde se lê: Grupo SAD 20h I/H

Leia-se: Grupo SAD 20h I/I

NA EDIÇÃO Nº 4591 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
NA PORTARIA Nº 509, DE 31 DE JULHO DE 2019

Onde se lê: com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações

Leia-se: com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações.

NA EDIÇÃO Nº 4591 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
NA PORTARIA Nº 508, DE 31 DE JULHO DE 2019

Onde se lê: com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações

Leia-se: com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente